

Presidência

EDITAL

EDITAL DE CONSULTA AOS TRIBUNAIS PARA IMPUGNAÇÃO À MINUTA DE PORTARIA DO REGULAMENTO DO PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE, ANOS 2026 e 2027

O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), sediado no Setor de Administração Federal Sul, SAFS, Quadra 2, Lotes 5 e 6, Brasília/DF, inscrito no CNPJ nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado CNJ, neste ato representado por seu Presidente, torna público o Edital de consulta aos tribunais indicados nos incisos de II a VII do art. 92 da Constituição Federal, referente à minuta de Portaria que regulamentará os critérios para concessão do Prêmio CNJ de Qualidade referente aos anos de 2026 e 2027.

1.#DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Prêmio CNJ de Qualidade trata-se de ferramenta de monitoramento e de avaliação de políticas judiciárias, combinando aspectos de eficiência, gestão e organização de dados.

Por meio da premiação, o Conselho Nacional de Justiça reconhece os tribunais que alcançam os melhores índices de desempenho, em uma avaliação organizada em quatro eixos principais: governança; produtividade; transparência; e dados e tecnologia.

As premiações são conferidas por categoria, que se subdivide de acordo com o porte dos tribunais e com os segmentos de Justiça a que pertencem. São as categorias: Justiça Estadual de grande, de médio e de pequeno porte; Justiça Federal; Justiça do Trabalho de grande, de médio e de pequeno porte; Justiça Militar Estadual; Justiça Eleitoral de grande, de médio e de pequeno porte; e os Tribunais Superiores.

A outorga da premiação ocorre anualmente, durante o Encontro Nacional do Poder Judiciário, evento que reúne presidentes de todos os tribunais brasileiros para discussão e deliberação das metas nacionais, e que está previsto na Resolução CNJ nº 325/2020.

2.#DO OBJETO

O presente Edital de Consulta apresenta aos tribunais indicados nos incisos de II a VII do art. 92 da Constituição Federal a minuta de Portaria que regulamentará os critérios para concessão do Prêmio CNJ de Qualidade referente aos anos de 2026 e 2027.

Em acréscimo, o Edital objetiva dar transparência e antecipar os critérios avaliativos do próximo biênio, permitindo, assim, que os tribunais possam planejar com maior antecedência suas ações.

3.#DA REALIZAÇÃO

3.1 A minuta do ato normativo que regulamenta o Prêmio CNJ de Qualidade dos anos de 2026 e 2027 estará à disposição para conhecimento dos tribunais interessados a partir da publicação do presente Edital, e assim permanecerá até a publicação da portaria definitiva.

3.2 A minuta está disponível no link: <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/consultas-publicas/regulamento-do-premio-cnj-de-qualidade-ano-2026/>

3.3 Os tribunais poderão impugnar, justificadamente, os critérios de avaliação constantes da minuta de portaria.

3.4 Período da impugnação: **da publicação deste edital até 3 de dezembro de 2025**

3.5 As impugnações deverão atender aos seguintes critérios:

a) preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado na página desta consulta: <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/consultas-publicas/regulamento-do-premio-cnj-de-qualidade-ano-2026/>;

b) envio de ofício do(a) presidente do tribunal direcionado ao presidente da Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento do CNJ, que deverá certificar o envio do pedido de impugnação, com cópia anexa do recibo eletrônico do formulário preenchido; e

c) encaminhamento do ofício para *oe-mail*: premiocnjdequalidade@cnj.jus.br.

3.6 O formulário eletrônico conterá senha individual, que será informada às presidências dos tribunais mediante comunicação oficial do CNJ.

3.7 Não serão aceitas proposições de inclusão de novos artigos ou incisos ou de critérios não previstos na minuta.

3.8 Este Edital compõe o processo formal de elaboração de ato normativo, sendo vedada sua impugnação posterior ao período constante do item 3.4.

3.9 Serão desconsideradas as proposições que não obedeçam aos critérios estabelecidos na cláusula 3.5.

3.10 Após a publicação da Portaria contendo o regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade dos anos de 2026 e 2027, não serão aceitas contestações em face dos critérios estabelecidos.

4.#DA COMISSÃO DA CONSULTA

4.1 Compõem a comissão desta consulta:

a) os(as) Conselheiros(as) integrantes da Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento;

b) o(a) Secretário(a) de Estratégia e Projetos;

- c) os(as) Juízes(as) coordenadores(as) do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ) e do Departamento de Gestão Estratégica (DGE);
d) o(a) Diretor(a)-Executivo(a) do DPJ; e
e) o(a) Diretor(a) do DGE.

4.2 A comissão da consulta pública será presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento.

4.3 As propostas serão avaliadas pela comissão da consulta pública e poderão ser incorporadas à minuta de portaria ou recusadas, independentemente de justificativa.

4.4 A comissão da consulta deliberará a respeito dos pedidos de impugnação e submeterá à Presidência do CNJ os critérios que serão utilizados na avaliação do Prêmio CNJ de Qualidade.

4.5 O Departamento de Pesquisas Judiciárias é órgão de assessoramento técnico e irá secretariar os trabalhos da Comissão.

5.#DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Caberá à Presidência do CNJ, com ou sem alteração, a aprovação ou rejeição da minuta de ato normativo que lhe for submetida.

5.2 Os casos omissos serão dirimidos pela comissão da consulta.

5.3 Eventuais dúvidas podem ser encaminhadas para *oe-mail*: premiocnjdequalidade@cnj.jus.br.

Ministro Luiz Edson Fachin

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Secretaria Geral

PAUTA DE JULGAMENTOS

16ª SESSÃO VIRTUAL DE 2025

Por determinação do Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministro Edson Fachin, a Secretaria-Geral torna pública a relação de assuntos e processos que serão apreciados em sessão plenária virtual a ser realizada entre as doze horas do dia 28 de novembro de 2025 (sexta-feira) e as dezesseis horas do dia 5 de dezembro de 2025 (sexta-feira). Os julgamentos do Plenário Virtual poderão ser acompanhados pela rede mundial de computadores (internet) no endereço eletrônico deste Conselho. As senhoras advogadas, os senhores advogados e partes que tiverem interesse em sustentar oralmente no plenário virtual poderão fazê-lo, nos termos do artigo 118-A, § 11, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça, até 48h (quarenta e oito) horas antes do início do julgamento. Caso optem pela sustentação, por gravação audiovisual, deverão entrar em contato com a Secretaria Processual pelo telefone (61) 2326-5180 ou pelo e-mail secretaria@cnj.jus.br para maiores esclarecimentos.

1) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 0006660-63.2025.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO GUILHERME FELICIANO

Requerente:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ

Requerido:

SEBASTIÃO DE MORAES FILHO

Interessado:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – MPF

Advogados:

EDUARDO UBALDO BARBOSA - OAB DF47242

MARIANA ALBUQUERQUE RABELO - OAB DF44918

Assunto: TJMT - Portaria PAD nº 9 de 10 de setembro de 2025 - Apuração - Infração disciplinar - Desembargador - Amizade - Advogado - Recebimento - Vantagem indevida - Corrupção passiva - Nepotismo.

(Questão de ordem)

2) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 0004173-23.2025.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO ALEXANDRE TEIXEIRA